



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 34/2024

Processo: nº 012/2024

Dispensa Nº 1/2024

Ementa: O setor de frotas solicita o levantamento de orçamentos referentes a manutenção preventiva ou revisão do sistema de bomba injetora e bicos do microonibus ARN-3585, o qual faz o transporte de usuários do SUS. Considerando que os veículos componentes da Frotas do Ciscomcam devem trafegar em acordo com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: JOSE MARIA PATARAICO FILHO 06980815954, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.443.729/0001-45 com endereço à Avenida RUA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, 411, CONJUNTO HABITACIONAL MÁRIO FIGUEIREDO, CEP 87309660, Campo Mourão - PR, neste ato representado por José Maria Pataraiko Filho, portador (a) do RG sob nº 105139047 SSP-PR e CPF/MF nº 069.808.159-54

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório /2024 Dispensa Nº 1/2024**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Contratação de empresa para prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual referente à contratação de estagiários de nível superior, desde a seleção até o desligamento do estagiário, incluindo a intermediação e pagamento de seguro contra acidentes pessoais

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 1/2024** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de julho de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.



LÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) **Penalidade Rescisória**
- 2) **Penalidade por Inadimplência**

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor efetivo Rogério de Oliveira Soares, inscrito no CPF nº 041.538.489-30, matrícula 137, designado pela Portaria nº 15/2021.



C

LÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, **01 de fevereiro de 2024.**

José Maria Pataraiiko Filho
Representante Legal

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila
Coordenador do Ciscomcam

Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021
CPF nº 041.538.489-30

Testemunha:

1 - _____

Ivani Fiore Dal Molin
Agente de contratação- Portaria nº 03/2024
CPF N° 070.873.209-71



ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 34/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2024

Dispensa Nº 1/2024

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: JOSE MARIA PATARAICO FILHO 06980815954, CNPJ sob nº 43.443.729/0001-45.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	6042	BICO INJETOR	Unidad	4	R\$ 243,00	R\$ 970,00
2	6033	JOGO DE REPARO BICO INJETOR	Unidad	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
3	9054	JOGO DE REPARO BBA	Unidad	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4	9055	EIXO DO ACIONAMENTO	Unidad	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
5	9056	CAME DE COMANDO	Unidad	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6	8598	VÁLVULA SOLENOIDES	Unidad	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
7	6037	ARRUELA DE FECHAMENTO	Unidad	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
8	6039	BUJÃO ROSCADO	Unidad	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
9	6040	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	Unidad	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
10	9057	ROLDANA	Unidad	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
11	9059	PARAFSO ARRUELA DO FECHAMENTO	Unidad	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
12	6045	JOGO CALCO	Unidad	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
13	6046	JOGO DE JUNTA	Unidad	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
14	6047	JOGO ARRUELA	Unidad	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
15	6038	BOMBA ALIMENTADORA	Unidad	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
16	9060	PINO ROLDANA	Unidad	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
17	9061	BUCHA ALAVANCA DO ACELERADOR	Unidad	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
18	4091	MÃO DE OBRA	Unidad	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
19	4091	MÃO DE OBRA	Unidad	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
20	6053	BANHO QUIMICO	Unidad	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 34/2024

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: JOSE MARIA PATARAICO FILHO 06980815954, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.443.729/0001-45 com endereço à Avenida RUA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, 411, CONJUNTO HABITACIONAL MÁRIO FIGUEIREDO, CEP 87309660, Campo Mourão - PR, neste ato representado por José Maria Pataraiko Filho, portador (a) do RG sob nº 105139047 SSP-PR e CPF/MF nº 069.808.159-54.

Objeto: O setor de frotas solicita o levantamento de orçamentos referentes a manutenção preventiva ou revisão do sistema de bomba injetora e bicos do microonibus ARN-3585, o qual faz o transporte de usuários do SUS. Considerando que os veículos componentes da Frotas do Ciscomcam devem trafegar em acordo com a legislação vigene do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Vigência: 01 de fevereiro de 2024 à 30 de julho de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 012/2024
Dispensa n. 1/2024

Data: Campo Mourão, 01 de fevereiro de 2024.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE:	Rafael Brito do Prado
CONTRATADA:	José Maria Pataraiko Filho
COORDENADOR:	Leandro Roque Avila
FISCAL DE CONTRATO:	Rogério de Oliveira Soares
TESTEMUNHA 1:	Ivani Fiore Dal Molin

Página de assinaturas



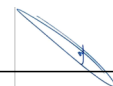
Rogério Soares
041.538.489-30
Signatário



Ivani Molin
517.896.809-30
Signatário



Leandro Avila
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE D...
Signatário



Rafael Prado
049.334.159-51
Signatário

HISTÓRICO

02 fev 2024 09:15:47		Maria Eduarda da Silva criou este documento. (E-mail: madu.maduca2003@gmail.com)
02 fev 2024 09:31:28		Rafael Brito do Prado (E-mail: rafael.informativo@gmail.com, CPF: 049.334.159-51) visualizou este documento por meio do IP 177.51.117.79 localizado em Maringá - Parana - Brazil
02 fev 2024 09:31:28		Rafael Brito do Prado (E-mail: rafael.informativo@gmail.com, CPF: 049.334.159-51) assinou este documento por meio do IP 177.51.117.79 localizado em Maringá - Parana - Brazil
02 fev 2024 09:18:51		Leandro Roque Avila (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil
02 fev 2024 09:18:51		Leandro Roque Avila (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil
02 fev 2024 09:17:39		Rogério Oliveira Soares (E-mail: picadasgalaxiasrogerio1984@gmail.com, CPF: 041.538.489-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil
02 fev 2024 09:17:39		Rogério Oliveira Soares (E-mail: picadasgalaxiasrogerio1984@gmail.com, CPF: 041.538.489-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil



02 fev 2024

09:17:44



Ivani Fiore Dal Molin (E-mail: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) visualizou este documento por meio do IP 143.208.43.103 localizado em Cascavel - Parana - Brazil

02 fev 2024

09:17:44



Ivani Fiore Dal Molin (E-mail: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) assinou este documento por meio do IP 143.208.43.103 localizado em Cascavel - Parana - Brazil



Página de assinaturas



Pataraike Jose
069.808.159-54
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 02 fev 2024
10:37:46 |  | Maria Eduarda da Silva criou este documento. (E-mail: madu.maduca2003@gmail.com) |
| 02 fev 2024
11:40:46 |  | Pataraike Jose (E-mail: pataraikojose@gmail.com, CPF: 069.808.159-54) visualizou este documento por meio do IP 138.186.110.211 localizado em Maringá - Parana - Brazil |
| 02 fev 2024
11:40:46 |  | Pataraike Jose (E-mail: pataraikojose@gmail.com, CPF: 069.808.159-54) assinou este documento por meio do IP 138.186.110.211 localizado em Maringá - Parana - Brazil |





MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 36/2024

Súmula: Declarar estável servidora pública

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal, tendo em vista cumprimento do período de trinta e seis meses de estágio probatório e das posições estabelecidas no art. 41, § 4º da Constituição Federal e no art. 17 Lei Municipal nº 906, de 15 de dezembro de 2016, a profissional **EDINEIER DOS SANTOS NATEZZI MONTIANEL**, nomeada em virtude de concurso público para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, tendo sua validade aprovada a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, rogando seus efeitos a partir de 01/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 02 de fevereiro de 2024.

Públique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOEL CELSO
BUSCARIOL/230
28010920**

*Atribuição de forma digital
por JOEL CELSO
BUSCARIOL/23010920
Data: 2024.02.02 14:23:57
-0100*

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná

00 Exercício 2024
Pag. 1/1

Decreto nº 3417/2024 de 01/02/2024

Emenda: Ad. Crédito Adicional Suplementar e da outra providências.

O Prefeito Municipal de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das quais lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 4446/2013 de 16/11/2023,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (01 ano) Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias.

Dotação	Valor
SECRETARIA SERV. URB. RURAIS E RURAIS	
DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	
842 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
Total Suplementar:	1.500.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4330 de 17 de março de 1964, o nº de Crédito:

Resol.: 21.13.89.01.00.00000000 Func.: 842

Total da Resol.: 21.13.89.01.00.00000000	1.500.000,00
---	---------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA,
 em 01. de fevereiro de 2024.

JOEL CELIO
RSCAS090/722807
0920

Assinado de forma legal por JOEL RSCAS090/722807 em 01/02/2024
Data e Hora: 2024.02.01 10:12:09 PM

JOEL CELIO RUSCARIO,
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TIPO DE MODALIDADE:	23/2022
QUARENTENA:	
OBJETO:	Associação de Grêmios Alimentares distritais da Agricultura Familiar e do Empreendedoramento Rural comunitários 51ª do art.14 da Lei n.º 11.547/2009 e Resolução PDE nº 04/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Imperceptível
VALOR MÁXIMO:	Valor Total: R\$ 503.000,00 (cento e trinta e três mil e cinquenta centavos)
ENDEREÇO PARA ENTREGA:	Lei 6.869/1993.

Nos termos dos Parâmetros e dos documentos constantes no presente processo, selo e processo de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da Lei nº 8993, ficando aprovado para se dar os efeitos legais.

Consequentemente, Adquirente e o objeto do presente certame são(s) seguinte(s):

 (seu nome)
 (seu cargo)
 (seu endereço)
 (seu telefone)
 (seu e-mail)

CONTRATANTE: O AGRON. DO NOROESTE DO PR - CANPAR inscrito no CNPJ nº 00.530.800/01-33 (por valor total dos bens venenosos de R\$ 18.572,79 (oito mil oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavos)).

ADQUIRENTE: DAS GRACIAS MATARIANI inscrito no CNPJ nº 006.753.749/05 pelo valor total dos bens totais de R\$ 70.300 (setenta mil reais e setenta reais e cinquenta centavos).

APARECIDO FRANCISCO VITORINO inscrito no CNPJ nº 387.507.529/53 pelo valor total dos bens totais de R\$ 1.577,50 (um mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

MARCIO VITORINO inscrito no CNPJ nº 307.504.185/24 pelo valor total dos bens venenosos de R\$ 77,50 (um mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

NILTON DE CASTRO SOARES inscrito no CNPJ nº 228.514.119-87 pelo valor total dos bens totais de R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

MARCIA BATISTA GOMES DE MENDRINHOS inscrito no CNPJ nº 903.710.429-20 pelo valor total dos bens totais de R\$ 11.000,00 (deze mil reais).

ROSELENE DE ABREU VITORINO HAUCH inscrito no CNPJ nº 054.711.409-20 pelo valor total dos bens totais de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

REGIANE MARY CAVALLEI inscrito no CNPJ nº 714.677.148-15 pelo valor total dos bens venenosos de R\$ 13,00 (treze reais).

VALDINEI GONÇALVES FERREIRA inscrito no CNPJ nº 025.528.389-21 pelo valor total dos bens totais de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

ROSELI SIANI DE SOUZA MACHADO inscrito no CNPJ nº 054.178.132-30 pelo valor total dos bens venenosos de R\$ 5.965,00 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

MANOEL LUISSER CORREA inscrito no CNPJ nº 014.211.289-72 pelo valor total dos bens totais de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).

Boa Esperança, 29 de janeiro de 2023.


 João Carlos Bucarali
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0092024

Cocesse: Chamada Pública 007/2023 Inelegibilidade 023/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-47 com sede administrativa na Avenida Brasil, 361 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joel Celso Buzacul
Contratado: Nelson do Castelo Soares Síllo São José, Aguiar do Chiqueto, Goiânia-PI CEP: 360-000 inscrita no CPF sob nº 326.574.119-87 RGW1028574-18070060232064
Objeto: Aquisição de Alimentos destinados ao Programa de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme 01º do art.14 da Lei nº 11.540/2008 e Resolução nº 04/2015.
Valor: R\$ 26.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fonte: 111 Manutenção - c/d 37554 Item: 3 Despesa Ordinária (Lava)
Emprego Legal: Lei Federal 8.666/93
Assinatura: 30 de julho de 2024 (06 meses). prazo de execução: (06 meses).
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2024.
Boa Esperança, 01 de fevereiro de 2024.
Joel Celso Buzacul Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 014/2024

Processo: Chamada Pública 007/2023 Inexigibilidade 02/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 78.217.017/0001-97 com sede administrativa na Avenida Brasil, 391 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Celso Calzavini Buscarini

Contratado: MANOEL LUISES CORREA, Via Rural - Juruanda-Pr CEP 87.355-000 inscrita no PF sob nº 181.314.286-72 DAP Fisica **SOWO/16131428972180521121**

Objeto: Aquisição de Alimentos Alimentícios destinados da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução DOE nº 54/2015.

Valor: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

DUPLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item: 111 Menor preço - ex.0.8375-S
 (ex. 0.8375-S (Obrigações Especiais))

Emprego Legal: Lei Federal 8.666/93

Validade: 30 de Junho de 2024 (06 meses).

Prazo de execução: (06 meses).

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2024.

Boa Esperança, 01 de fevereiro de 2024.

Celso Calzavini Buscarini
Prefeito Municipal